

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 101 - 2022, de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Barra do Mendes durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, D.D – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro no art. 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022;

Considerando a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial,

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Barra do Mendes, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Barra do Mendes, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15h.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



Art. 3º Os expedientes nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Barra do Mendes estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria da Administração.

Art. 4º As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 5º. As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único. Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Barra do Mendes será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 6º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Barra do Mendes, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

22 de novembro de 2022

Capital da Amizade

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ISRAEL FERREIRA MARTINS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C20862868D21A5BD601702DDCAFFBB05